

Águeda, 28 de Novembro de 2013

Caros Amigos de profissão:

Como sabeis, a partir do período que começa em 1 de Outubro de 2013, existe a obrigatoriedade de preencher mais um anexo á declaração periódica do IVA.

Visando suavizar a vida dos escravos ao serviço do Fisco português, que são os TOC portugueses, apresento-vos uma sugestão de desenvolvimento da conta 2434-IVA-Regularizações, de modo que, com os nosso parceiros informáticos consigamos obter esse novo anexo de forma o mais automática possível.

Espero que vos seja útil. Naturalmente que não é um trabalho perfeito, pelo que estou aberto a sugestões e críticas.

Um abraço, Bom Natal, Bom ano e paciência.

Jorge Manuel Teixeira da Silva-ROC e TOC

Jorgesilva.roc@mail.telepac.pt

24341-Regularização do Campo 40 – Regularizações a Favor do Sujeito Passivo

243411-Quadro 1 – Regularizações a Favor do SP – Artº 78º e novo regime dos Artº 78º –A a 78 - D do CIVA.

2434111-Regularizações – Quadro 1 – A – (Artº 78º nº 2, 3 e 6 do CIVA).

24341111-Regularizações por deduções, devoluções, descontos e abatimentos (nº 2, Artº 78º do CIVA).

24341112-Regularizações p/ facturas inexactas (nº 3, Artº 78º do CIVA).

24341113-Regularizações por erros materiais ou de cálculo.

2434112-Regularizações – Quadro 1 – B – créditos considerados incobráveis antes 2013 (nº7, Artº 78º do CIVA) (Regime antigo)

24341121-Regularizações por Processo de execução (a), nº 7, Artº 78º CIVA)

24341122-Regularizações por Processo de Insolvência (b), nº 7, Artº 78º CIVA)

24341123-Regularizações por PER – Processo Especial Revitalização (c), nº 7, Artº 78º CIVA)

24341124-Regularizações por SIREVE (d), nº 7, Artº 78º CIVA)

2434113-Regularizações – Quadro 1 – C créditos incobráveis a partir 2013 (nº7, Artº 78º do CIVA) (Regime antigo)

24341131-Regularizações por Processo de execução (a), nº 7, Artº 78º CIVA)

24341132-Regularizações por Processo de Insolvência (b), nº 7, Artº 78º CIVA)

24341133-Regularizações por PER – Processo Especial Revitalização (c), nº 7, Artº 78º CIVA)

24341134-Regularizações por SIREVE (d), nº 7, Artº 78º CIVA)

2434114-Regularizações – Quadro 1 – D – Artº 78º , nº 8, b), c), d) e e) do CIVA – Devedor Particular ou Sujeito Passivo Isento.

24341141-Regularizações – créditos < 6000€, devedor SP citado editalmente (Artº 78º, nº8, d) CIVA)

24341142-Regularizações - créditos > 750€ e < 8000€ – executado s/bens penhoráveis (b) , nº 8, Artº 78º CIVA)

24341143-Regularizações – créditos> 750€ e < 8000€ c) Processo Injunção ou reconhecimento em acção de condenação (c), nº8, Artº 78º CIVA)

24341144-Regularizações – créditos >750€ e < 8000€ e o devedor conste de lista pública de execução extinta c/ pagtº parcial ou c/ inexistência de bens penhoráveis (e), nº 8, Artº 78º CIVA)

2434115-Regularizações – Quadro 1 –E – Artº 78º-A, nº 4 – créditos incobráveis a partir de 2013

24341151-Regularizações por Processo de execução (a), nº4, Artº 78ºA CIVA)

24341152-Regularizações por Processo de Insolvência (b), nº 4, Artº 78º-A CIVA)

24341153- Regularizações por PER – Processo Especial Revitalização (c), nº 4, Artº 78º-A CIVA)

24341154-Regularizações por SIREVE (d), nº4, Artº 78º-A CIVA)

2434116-Regularizações – Quadro 1 – F – Artº 78º- A, nº2 , a) CIVA – créditos de cobrança duvidosa > 24 meses – Valor >= 150.000€ (IVA incluído)

24341161-Regularizações - cobrança duvidosa > 24 meses; >= 150.000€ (IVA incluído) (a), nº 2, Artº78-A CIVA) - Deferimento obrigatório.

2434117-Regularizações – Quadro 1 – G – Artº 78º- B, nº4 , a) CIVA – créditos de cobrança duvidosa > 24 meses – Valor < 150.000€ (IVA incluído)

24341171-Regularizações - cobrança duvidosa > 24 meses; < 150.000€ (nº 4, Artº78-B CIVA) – Deferimento tácito .

243412-Quadro 2 – Regularizações crédito <= 750€ (IVA incluído) – Devedor Particular ou SP Isento. Crédito mora > 6 meses - Artº 78º, nº8, a) e b), nº 2, Artº 78 – A CIVA)

2434121- Regularizações - crédito <= 750€ (IVA incluído) – Devedor Particular ou SP Isento.

243413-Quadro 3 – Outras regularizações a Favor do Sujeito Passivo – Fora do Artº 78º a 78º D do CIVA.

2434131-Regularizações a favor do SP – Pro-rata/Afectação Real – Artº 23º CIVA

2434132-Regularizações a favor do SP – Bens imóveis e não imóveis do activo imobilizado – Artº 24º CIVA

2434133-Regularizações a favor do SP – Alteração de actividade ou imposição legal – Artº 25º CIVA

2434134-Regularizações a favor do SP – Imóveis não utilizados em fins empresariais – Artº 26º CIVA

2434135-Outras regularizações a favor do Sujeito Passivo

24342-Regularizações Campo 41 – Regularizações a Favor do Estado

243421-Quadro nº 1 - Regularizações a favor do Estado – Artº 78º e novo regime 78º -A a 78º - D CIVA

2434211- Regularizações – Quadro 1 – A (Artº 78º, nº 3, 4 e 6) CIVA)

24342111-Regularizações p/ facturas inexactas (nº 3, Artº 78º do CIVA)

24342112-Regularizações efectuadas por fornecedores (nº 4, Artº 78º CIVA)

24342131-Regularizações por erros materiais ou de cálculo (nº 6, Artº 78º CIVA)

2434212- Regularizações – Quadro 1 – B (Artº 78º, nº7 CIVA– créditos incobráveis antes de 2013) – Regime antigo

24342121- Regularizações por Processo de execução (a), nº 7, Artº 78º CIVA)

24342122-Regularizações por Processo de Insolvência (b), nº 7, Artº 78º CIVA)

24342123-Regularizações por PER – Processo Especial Revitalização (c), nº 7, Artº 78º CIVA)

24342124-Regularizações por SIREVE (d), nº 7, Artº 78º CIVA)

2434213- Regularizações – Quadro 1 – C (Artº 78º, nº 8, d) CIVA)

24342131-Regularizações p/fornecedores – créditos inferiores a 6000€ (IVA incluído)

2434214- Regularizações – Quadro 1 – D (Artº 78º, nº12) – Recuperação créditos incobráveis (Regime antigo)

24342141- Regularizações por recuperação créditos (nº 12, Artº 78º CIVA)

2434215- Regularizações – Quadro 1 – E (Artº 78º - C, nº1 CIVA)

24342151-Regularizações p/fornecedor com pedido prévio (Artº 78º - C, nº 1 CIVA)

2434216- Regularizações – Quadro 1 – F (Artº 78º - C, nº3 CIVA)- créditos de cobrança duvidosa e incobráveis a partir de 2013

24342161-Regularizações créditos de cobrança duvidosa e incobráveis a partir de 2013

243422-Quadro nº 2 - Outras Regularizações a favor do Estado – (Artº 78º a 78º - D CIVA)

2434221- Regularizações a favor do Estado – Artº 23º - Prorata/Afetação Real

2434222- Regularizações a favor do Estado – Artº 24º - Bens imóveis e não imóveis do activo imobilizado

2434223- Regularizações a favor do Estado – Artº 25º - Alteração actividade ou imposição legal

2434224- Regularizações a favor do Estado – Artº 26º - Imóveis não utilizados em fins empresariais

2434225- Outras regularizações a favor do Estado